

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO (CD) DO TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ (TCSC)

Aos 20 dias de março de 2024, às 18:30 horas, em segunda convocação, reuniu-se, em reunião ordinária, o Conselho Deliberativo do Tênis Clube Santa Cruz, nas dependências do salão principal do Tênis Clube Santa Cruz, presentes vinte e quatro conselheiros deliberativos: Djalmar Ernani Marquardt, João Rui Marques Ramos, Júlio Morais, Nelson Filter, Flávio Haas, Luiz Carlos Dummer, Paulo Schütz, Moisés Pffaffenseller, Eduardo Lavouras, Roberto Etges, Gerson Seidel, Álvaro Boeira da Fontoura, Mário Kessler, Eleno Hausmann, Jaime Iserhard, Raul Kothe, Silvio Luiz Kothe, Hildo Ney Caspary, João Arno de Oliveira Thiesen, Claudio Tadeu Laus Cariboni, Luis Carlos Moritzen, Claudino Simon, Ingo Paulo Kessler e Roberto Iserhard. Antes do início dos trabalhos o presidente do conselho deliberativo, Djalmar Ernani Marquardt, propôs um minuto de silêncio em homenagem ao Sr. Moacyr Pinto da Rocha Filho, conselheiro do clube falecido em janeiro passado. Após a homenagem, solicitou que o sr. Fernando Luis Agnes compusesse a mesa dos trabalhos para redigir a ata desta reunião. O Presidente Djalmar determinou a leitura do Edital de Convocação, encaminhada aos conselheiros por e-mail e postada no Grupo WhatsApp CD TCSC 2022. A leitura foi realizada pelo secretário Fernando Agnes: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do Conselho Deliberativo do Tênis Clube Santa Cruz, nos termos do Art. 40, “a” do Estatuto Social, convoca os Senhores Conselheiros Deliberativos, para sessão ordinária a ser realizada no dia 20 de março, na sede da Associação, à Rua Osvaldo Cruz, 511, na cidade de Santa Cruz do Sul, às 18h00min em primeira convocação (com a presença de 50% dos conselheiros + 1) ou às 18h30min em segunda convocação (com a presença de no mínimo 25% dos Conselheiros), para tratar da seguinte ordem do dia: a) Aprovação da ata da última reunião ordinária; b) Prestação de Contas de 2023, com parecer do Conselho Fiscal; c) Orçamento 2024; d) Apreciar e dar parecer, para alteração da redação dos Art.2º e Art.3º do Regulamento Geral; e) Assuntos Gerais. Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2024. Djalmar Ernani Marquardt. Presidente do Conselho Deliberativo”. Djalmar ponderou que a ata da reunião do CD de 28/03/2023 foi submetida aos conselheiros via grupo do Conselho Deliberativo no WhatsApp, que não sugeriram alterações, tendo os conselheiros de forma unânime dispensado a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade. Djalmar Marquardt encaminhou a discussão sobre o item “b” da pauta e chamou o Presidente do Clube, Álvaro Boeira da Fontoura a compor a mesa. Álvaro saudou a todos e convocou o Diretor Administrativo Moisés Pffaffenseller e o Contador Lucas Áreas de Marco para fazerem a apresentação. Lucas apresentou o balanço patrimonial e demonstrativo de resultados dando ênfase às principais fontes de receita do clube, e também às principais despesas, traçando um comparativo com o ano de 2022. Seguindo a apresentação com a análise dos dados de investimento. Ao final da apresentação, foi oportunizado o saneamento de dúvidas, que não foram suscitadas. Fernando Agnes passou à leitura do parecer do conselho fiscal para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023,

que, baseado nos exames efetuados aprovou as contas da gestão, apenas com a ressalva para a situação do vínculo de trabalho da Sra. Aida Maria de Oliveira, sugerindo uma análise mais cuidadosa a respeito do regime de contratação da profissional. O plenário foi indagado sobre se recomendaria à Assembleia Geral a aprovação da prestação de contas e do parecer do conselho fiscal, ao que opinou favoravelmente por unanimidade. O Conselho Deliberativo recomendou à diretoria do clube que levasse à assessoria jurídica do clube a questão suscitada pelo Conselho Fiscal acerca do vínculo de trabalho da sra. Aida Maria de Oliveira, trazendo ao Conselho Deliberativo, na próxima reunião, o resultado da análise e as providências tomadas. Foi feita uma outra apresentação onde destacou-se alguns investimentos realizados em 2023, entre eles: reforma total do piso das quadras 03 e 05 de tênis, novo sistema de tratamento das piscinas a base de ozônio, novo sistema de gás central, novo Salão 09 de janeiro, nova cozinha e ajustes estruturais na cabana 02, novo calefator para a cabana 01, novo centro de treinamento físico, nova pintura da cabana 01, climatizadores e umidificadores para a quadra coberta de Beach Tennis, novo sistema de climatização para o Salão 09 de Janeiro, ampliação do espaço físico do setor administrativo, novas quadras de Pickleball, novos quiosques das piscinas além de ajustes no sistema de drenagem pluvial das quadras 5 e 6. Dando sequência à a ordem do dia, o orçamento 2024 foi apresentado, indicando um incremento de receita de 6,26% em relação a 2023, levando em consideração a inflação e ainda, Contribuição de Melhoria proposta pelo Conselho Fiscal para a questão da aquisição do Terreno ao lado das quadras de Pickleball. Seguindo da apresentação das despesas, que também indicam um incremento de 9% em relação ao ano de 2023, levando em consideração a inflação e despesas de financiamento para aquisição do terreno ao lado da quadra de Pickleball. Findando a apresentação dos números, Lucas apresentou o Fluxo de Caixa Projetado, estimando para 2024 um consumo de Caixa na ordem de R\$52.000,00. O Conselho Deliberativo, por unanimidade, acordou em propor à Assembleia Geral Ordinária a aprovação do orçamento para 2024. Passando para o próximo assunto da ordem do dia: Apreciar e dar parecer, para alteração da redação do Art. 2º e Art. 3º do Regulamento Geral. O Presidente do Tênis Clube Santa Cruz expôs uma situação delicada e preocupante ao plenário: atualmente existem cerca de 352 títulos em situação de licença-viagem, sendo cerca de 50 títulos da modalidade contribuinte. Dentro do atual regulamento estes títulos ficam trancados, sem possibilidade de comercialização e sem o recebimento de mensalidade. Assim sendo, a diretoria apresentou uma primeira proposta de alteração do Regulamento Geral ao conselho deliberativo do clube. Conforme redação a seguir:

Art. 2º - Serão concedidas licenças do quadro social aos Associados detentores de títulos PATRIMONIAIS, que estejam em dia com as obrigações sociais, mediante requerimento fundamentado do Associado, a ser protocolado na Secretaria, e submetido para análise e (in)deferimento por parte da Diretoria.

§1º A licença será concedida por prazo determinado, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses nem superior a 12 (doze) meses, período em que o Associado estará isento do pagamento de mensalidade.

§2º Ao término do prazo da licença, as mensalidades passarão automaticamente a serem cobradas do associado.

§3º Em caso de necessidade de prorrogação do período de licença, o Associado deverá apresentar novo requerimento, nos mesmos termos do previsto no caput deste artigo.

§4º os Associados que já estiverem em licença, e caso não solicitem a reinclusão no quadro societário, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data de entrada em vigor deste artigo, passarão a pagar a mensalidade, nas seguintes proporções:

De 25 a 36 meses, 30% da mensalidade;

De 37 a 60 meses, 50% da mensalidade;

Após 60 meses, 90% da mensalidade.

§5º Durante o período de licença, os Associados não poderão gozar dos direitos conferidos pelo Estatuto, sendo-lhes, porém, permitido, quando na sede do município, a passeio, frequentarem a Associação, mediante convites fornecidos antecipadamente pela Secretaria.

Art. 3º - A readmissão dos Associados licenciados se dará logo após o término do período de licença ou por requerimento do Associado, mediante o pagamento da taxa de reinclusão, estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do título patrimonial vigente na data da reinclusão, mais a Chamada de Capital/Contribuição de Melhoria que não houver sido integralizada anteriormente.

O assunto foi amplamente discutido entre os conselheiros presentes, dividindo muito as opiniões a respeito do critério a se utilizar, mas sendo do consenso de todos que a regra não poderia mais permanecer da forma que estava. Alguns conselheiros com opiniões mais restritivas inclusive com a ideia de extinguir a licença-viagem, outros com visão um pouco mais branda. Após muita discussão, chegou-se a um acordo para alteração dos artigos 2º e 3º do regulamento geral do Tênis Clube Santa Cruz, chegando-se a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DA LICENÇA E READMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 2º - Poderão ser concedidas licenças do quadro social aos Associados detentores de títulos PATRIMONIAIS, que estejam em dia com as obrigações sociais, mediante requerimento fundamentado do Associado, a ser protocolado na Secretaria, e submetido para análise e (in)deferimento por parte da Diretoria. Tendo como requisito a residência a no mínimo 100Km de distância de Santa Cruz do Sul, mediante comprovação de endereço e/ou comprovação enviada por seu respectivo empregador em caso de mudança de local de trabalho.

§1º A licença será concedida por prazo determinado, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses nem superior a 12 (doze) meses, período em que o Associado estará isento do pagamento de mensalidade.

§2º Ao término do prazo da licença, as mensalidades passarão automaticamente a serem cobradas do associado.

§3º Em caso de necessidade de prorrogação do período de licença, o Associado deverá apresentar novo requerimento, nos mesmos termos do previsto no caput deste artigo, o que será objeto de nova análise pela Diretoria.

§4º os Associados que já estiverem em licença, caso não solicitem a reinclusão no quadro societário, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data de entrada em vigor deste artigo, passarão a pagar mensalidade de forma integral.

§5º Durante o período de licença, os Associados não poderão gozar dos direitos conferidos pelo Estatuto, sendo-lhes, porém, permitido, quando na sede do município, a passeio, frequentarem a Associação, mediante pagamento de uma mensalidade ou convite diário, com solicitação antecipada na Secretaria.

Art. 3º - A readmissão dos Associados licenciados se dará logo após o término do período de licença ou por requerimento do Associado, mediante o pagamento da taxa de reinclusão, estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do título patrimonial vigente na data da reinclusão, mais a Chamada de Capital/Contribuição de Melhoria que não houver sido integralizada anteriormente.

Ao final, os conselheiros aprovaram a proposta apresentada, por unanimidade.

Superado este assunto, entrou-se em outro assunto de grande importância: A compra do terreno ao lado das quadras de Pickleball. O presidente Álvaro Boeira da Fontoura realizou a explicação técnica da negociação, informando que o clube já aluga o terreno pagando cerca de R\$1353,00 – um custo considerado estratégico, tendo em vista que como locatário da propriedade o Tênis Clube Santa Cruz tem o direito de compra do imóvel. A negociação foi iniciada em agosto sendo a primeira proposta apresentado ao clube no valor de R\$800.000,00 e depois de tantos meses, se chegou a um valor de compra no valor de R\$540.000,00 sendo este valor pago da seguinte forma: Entrada em dinheiro pelo clube: R\$165.000,00 e o restante financiado junto ao Bannisul (R\$375.000,00). A proposta sugerida pela diretoria é que se acrescente R\$11,00 (onze reais) na mensalidade do associado por 60 meses (totalizando R\$660,00) sendo a cobrança realizada a partir de maio, ou então, para quem tiver possibilidade financeira, o pagamento de R\$600,00 à vista – valor com um pequeno desconto para pagamento em cota única. Após a apresentação das condições o diretor administrativo Moisés Pfaffenseller mencionou que inclusive a Diretoria possui Parecer do Conselho Fiscal, que baseado nos levantamentos efetuados, é FAVORÁVEL pela aquisição do imóvel, com a recomendação do aporte por parte dos sócios patrimoniais. O assunto foi colocado em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade entre todos os conselheiros presentes na reunião.

Tendo superado o assunto o Presidente Djalmar passou a tratar dos assuntos gerais, colocando a palavra à disposição. O Conselheiro Eleno Hausmann pediu a palavra para falar da importância de se valorizar os ex-presidentes e ex-conselheiros que se doaram ao clube, dando um enfoque maior às suas histórias, trazendo mais mídia para isso em nossas redes sociais e órgãos de imprensa.

Por fim, foi realizada uma foto para marcar a presença maciça dos conselheiros nesta importante reunião. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião pelo Presidente Djalmar, assinado o livro próprio de presenças pelos presentes e a ata pelo Presidente do Conselho e Secretário do ato.

Djalmar Ernani Marquardt
Presidente do Conselho Deliberativo

Fernando Luis Agnes
Secretário Designado